



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho RT/C-30/2020

Primeira alteração do
Doutoramento em
Tecnologia e Sistemas de
Informação

O Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 02 de março de 2011, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2410/2011, em 18 de março. O plano de estudos e a estrutura curricular foram aprovados através do Despacho RT/C-46/2010, de 10 de março.

O ciclo de estudos foi avaliado no quadro de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 09 de junho de 2014, não tendo registado alterações ao nível da estrutura curricular e plano de estudos

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 27 de fevereiro de 2020, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2410/2011/AL01, em 19 de junho de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

- Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação, anexos a este despacho;
- Determino que o plano de estudos anexo ao presente despacho entre em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2020/2021;
- Revogo o despacho RT/C-46/2010, de 10 março, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

O Reitor da Universidade do Minho,

ANEXO

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2. Unidade orgânica: Escola de Engenharia
3. Grau: Doutor
4. Ciclo de estudos: Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação
5. Área científica predominante: Tecnologia e Sistemas de Informação
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240
7. Duração normal do ciclo de estudos: 8 semestres
8. Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9. Observações: A conclusão dos 60 ECTS do primeiro ano confere o direito a um Diploma de Estudos Avançados em Tecnologia e Sistemas de Informação
10. Estrutura curricular

QUADRO 1

Estrutura Curricular do Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Tecnologia e Sistemas de Informação	TSI	230	
Ciências e Tecnologias Complementares	CTC	0	10
Subtotal		230	10
Total		240	

11. Plano de estudos

QUADRO 2

Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação - Plano de estudos do 1º ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Planeamento da Tese	TSI	1º e 2º Semestres	840								60		30	1º semestre - 15 ECTS 2º semestre - 15 ECTS
Seminário de TSI 1	TSI	1º Semestre	140					30					5	
Tópicos de Investigação em TSI 1	TSI	1º Semestre	140					30					5	
Opção Comportamental e de Inovação 1	CTC	1º Semestre	140					30					5	Opcional
Seminário de TSI 2	TSI	2º Semestre	140					30					5	
Tópicos de Investigação em TSI 2	TSI	2º Semestre	140					30					5	
Opção Comportamental e de Inovação 2	CTC	2º Semestre	140					30					5	Opcional

QUADRO 3

Doutoramento em Tecnologia e Sistemas de Informação - Plano de estudos do 2º, 3º e 4º anos

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Tese	TSI	3º a 8º Semestres	5040								180		180	60 ECTS por ano 30 ECTS por semestre

12. Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

13. Transição entre planos de estudos

13.1 Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

13.2 Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.